



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

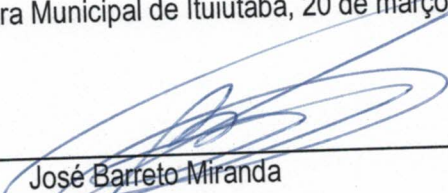
Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/08/2012, **que concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.**

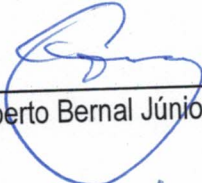
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Bernal Júnior

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Joseph Tannous

Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.**

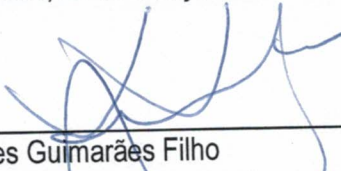
Relator: Reginaldo Luiz Silva Freitas

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/08/2012, **que concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.**

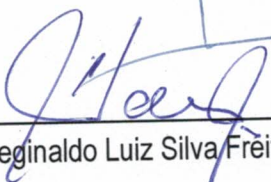
A matéria apreciada não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Walter Arantes Guimarães Filho

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Luiz Silva Freitas

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Aparecido Severino

Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R Nº 026/2012

**DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO**, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/08/2012** que concede ajuda financeiro, no exercício financeiro de 2012 a Associação Tokyo de Karatê Kickboxing. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o Fomento "*abrange a atividade de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública*" (DI PIETRO, 2003. p. 59), de forma que o "*Estado deixa a atividade na iniciativa privada e apenas incentiva o particular que queira desempenhá-la, por se tratar de atividade que traz algum benefício para a coletividade*" {Idem. 2002. p. 192}.

Segundo ainda Maria Sylvia Zanella di Pietro:

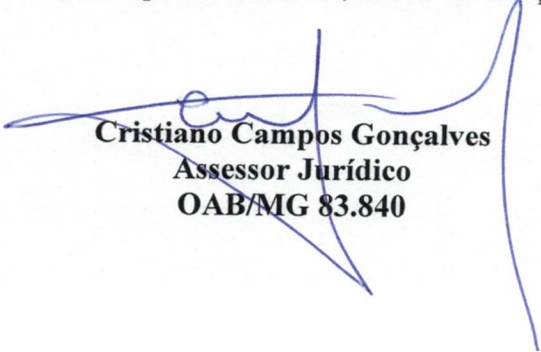
***"Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública".***

Desse modo, compreendida a atividade da Associação Tokyo de Karatê Kickboxing, a quem se destinam recursos, como iniciativa privada de utilidade pública, vistas como "*órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*", revela-se adequada a destinação a ele de recursos, como fomento, na modalidade de "*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*" (idem).

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 19 de março de 2012.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2012/044

Ituiutaba, 29 de fevereiro de 2012.

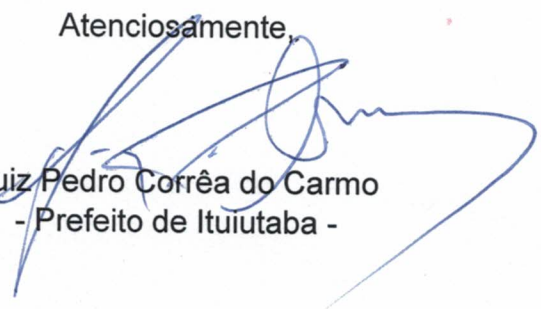
A Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 08

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 08/2012, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 08/2012

Ituiutaba, 29 de fevereiro de 2012

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é remetido a esse Parlamento Municipal projeto de lei que concede ajuda financeira à **Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing**, no total de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para fazer face a despesas com vistas a sediar o Campeonato Mineiro de Karatê, nos dias 09 e 10 de junho, no Ginásio Poliesportivo Romão, e participar de eventos da modalidade no país.

Através do Processo Administrativo nº 12/001173, de 31/01/2012, a entidade beneficiária, postulou a destinação de recursos, enfatizando que *“é uma entidade sem fins lucrativos e tem suas finalidades voltadas para o desenvolvimento do esporte, tirando crianças e jovens das ruas, longe das drogas, crimes, prostituição”*. Acrescenta que *“desenvolve o caráter, respeito, hierarquia”*.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, manifesta-se favoravelmente ao deferimento da subvenção, ressaltando que *“a realização do Campeonato Mineiro de Karatê, no Ginásio Poliesportivo Romão, será de grande relevância para o esporte em Ituiutaba”*.

O envio do projeto de lei a essa edilidade constitui iniciativa que atende ao interesse público, presente no estímulo à prática de esporte, que fortalece a saúde física e psicológica da juventude do nosso tempo.

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado *“em regime de urgência”*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Aprovado em 2.<sup>a</sup> Votação por  
unanimidade.

LEI N. \_\_\_\_\_, DE DE DE

26/03/2012

Concede ajuda financeira no  
exercício de 2012 e dá outras  
providências.

em/08/12

  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2012, à **Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing**, no total de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para fazer face a despesas com vista a sediar o Campeonato Mineiro de Karatê, nos dias 09 e 10 de junho, no Ginásio Poliesportivo Romão e participar de eventos da modalidade no país.

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita mediante celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiária e será precedida de repasse, pela Câmara Municipal, do valor correspondente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2012, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 12/03/2012

  
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S. , em 12/03/2012

  
PRESIDENTE

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de

- Prefeito de Ituiutaba -

À Ordem do dia desta sessão

26/03/2012

  
Presidente

Aprovado em 1.<sup>a</sup> Votação por  
unanimidade.

26/03/2012

  
PRESIDENTE